# LEI Nº 6515, DE 8 DE MARÇO DE 2017.

## Altera a Lei Municipal nº 6.414, de 16 de setembro de 2016.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Prefeito Municipal de Esteio. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte: LEI:

**Art. 1º** Fica incluída a Ação a seguir listada no Anexo de Metas Prioritárias da Lei Municipal nº 6.414, de 16 de setembro de 2016, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017 e dá outras providências:

09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
Programa 0002 - Caminhos de Esteio
Ação 1198 - Revitalização Urban. da Cidade - Av. do Carnaval/Minist. Turismo

| Código Funcional-Programático | Próprio | Terceiros | Valor Total |
|---|---|---|---|
| 09.02.15.451.0002.1198 | 18.779,57 | 0,00 | 18.779,57 |

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 8 de março de 2017.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data supra.